

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020.  
Processo nº 094/20 – Inexigibilidade nº 011-20.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.964.977/0001-78, com sede na Rua Diniz Dias n.º 309 - Ibirubá-RS, representado por **ODAIR JOSÉ FUNK**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2016270783 e CPF n.º 671 158 450-34, de ora em diante denominada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de complementação dos valores da Tabela SUS, relacionados no ANEXO I, datado de 11/08/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 17 de junho de 2024.

  
ABEL GRAVE,  
PREFEITO DE IBIRUBÁ.

  
ODAIR FUNK

CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 